



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.709 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1543 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Constitui Comissão Oficial organizadora das festividades alusivas à Semana da Pátria 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA DA PÁTRIA DE 2022, composta pelos membros abaixo relacionados:

I. Coordenação Geral:

Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
Clóvis Augusto Niyama: Secretaria Municipal de Educação;
Maria Augustha Espindola Domingues: Secretaria Municipal de Educação;
Coronel Renato Campos: 4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada;
Wellington Henrique Rocha de Lima: Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
Jéssica Medeiros Silva: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
Carlos Fábio Selhorst dos Santos: Gabinete do Prefeito;
Cleriston Jose Recalcatti: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Wilson Vieira de Lima: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Ginez Cesar Bertin Clemente: Assessor Especial de Comunicação;
Jane Kelis Martins Lima: Diretora de Cerimonial;

II. Coordenação de Planejamento e Finanças:

Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Everson Leite Cordeiro: Secretário Municipal de Fazenda;
Aureti Oliveira Matos: Secretária Municipal de Fazenda;
Vander Soares Matoso: Secretário Municipal de Administração;
Robson Elias dos Santos: Secretária Municipal de Administração;
Wilson Vieira de Lima: Secretária Municipal de Desenvolvimento;

III. Coordenação de Transporte Escolar:

Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
Thiago Paredes dos Santos: Secretária Municipal de Educação;
Vander Soares Matoso: Secretário Municipal de Administração;
Thiago Pires de Almeida: Secretária Municipal de Administração;

IV. Coordenação de Segurança e Trânsito:

Mariana de Souza Neto: Diretora Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
Vanessa Rocha Henrique: Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
Teodoro Soster Filho: Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
José Rubens Barbosa: Diretor Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados – GMD.

V. Coordenação de Planejamento e Infraestrutura:

Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
Luís Gustavo Casarin: Secretário Municipal de Obras Públicas;
Cibelle Silveira Doffinger: Secretária Municipal de Planejamento;
Ana Paula da Silva de Andrade: Secretária Municipal de Serviços Urbanos;
Neilton José Barbosa: Secretária Municipal de Serviços Urbanos;
Patricia Oliveira Martelli: Secretária Municipal de Serviços Urbanos;

VI. Coordenação de Divulgação e Cerimonial:

Ginez Cesar Bertin Clemente: Assessor Especial de Comunicação;
Jane Kelis Martins Lima: Diretora de Cerimonial;

VII. Coordenação de Socorros e Urgências:

Oliveira Sergio Borges: Secretária Municipal de Saúde
Edilsom Maciel de Souza: Secretária Municipal de Saúde/SAMU
Vanderlei Oliveira Almeida: Secretária Municipal de Saúde

VIII. Coordenação de Decoração e Ornamentação:

Jocelania dos Santos Oliveira Souza: Secretária Municipal de Cultura;
Ana Paula Benitez Fernandes: Secretária Municipal de Educação;
Wilson Vieira de Lima: Secretária Municipal de Desenvolvimento;
Jane Kelis Martins Lima: Diretora de Cerimonial;

Parágrafo único. A presidência da Coordenação Geral fica a cargo da Secretária Municipal de Educação, Ana Paula Benitez Fernandes.

Art. 2º. Ficam instituídas as competências das coordenadorias relacionadas no artigo anterior:

I Competências da Coordenação Geral:

- planejar com as demais Coordenações as festividades da Semana da Pátria;
- organizar o Desfile Cívico de 07 de setembro;
- coordenar as atividades alusivas à Semana da Pátria e ao Desfile Cívico de 07 de setembro de 2022.

II Competências da Coordenação de Finanças:

- planejar os custos das atividades da Semana da Pátria e do Desfile de 07 de setembro;
- destinar recursos financeiros para execução das festividades alusivas à Semana da Pátria;
- coordenar o uso de verbas destinadas ao pagamento das despesas com a Semana da Pátria.

III Competências da Coordenação de Transporte Escolar:

- garantir o transporte de alunos da rede municipal para o desfile;
- elaborar cronograma de transporte de alunos da rede municipal, com horários e locais de acordo com o planejamento geral do evento;
- viabilizar veículos com motorista, sempre que solicitado pela organização, para transporte de pessoal e materiais;
- priorizar atendimento à Coordenação Geral, quando se tratar da organização do evento.

IV Competências da Coordenação de Segurança e Trânsito:

- garantir a segurança dos participantes e da comunidade em todos os eventos da Semana da Pátria e no Desfile Cívico;
- disciplinar o trânsito na área de abrangência do Desfile Cívico;
- promover a segurança do palanque;
- disponibilizar efetivo para coibir pessoas, crianças e ambulantes transitando de um lado para outro na Av. Marcelino Pires, no momento do desfile;
- manter a Chama da Pátria acesa e vigiada durante toda a Semana até sua extinção;
- garantir pelotão na abertura da Semana da Pátria e no Ritual de Extinção da Chama da Pátria;
- providenciar a interdição das ruas, sempre que necessário, particularmente em ensaios de projetos participantes do desfile (como bandas, fanfarras e outros) e durante a decoração da via;
- executar o isolamento da área de mais ou menos 04 metros nas laterais do palanque oficial.

V Competências da Coordenação de Planejamento e Infraestrutura:

- acompanhar a montagem e desmontagem do palanque oficial para o desfile cívico;
- vistoriar os diversos locais (Escolas) onde vão acontecer os eventos da Semana da Pátria, de acordo com a agenda elaborada nas reuniões com a Coordenação Geral;

DECRETOS

- c) coordenar a limpeza e manutenção no entorno dos locais de eventos (escolas, praças e vias públicas), tanto nos dias que antecedem como no dia do desfile;
- d) coordenar e garantir o abastecimento de água para os alunos da rede de ensino;
- e) coordenar e garantir a alocação e colocação de bebedouros para o Público junto a praça;
- f) acompanhar a colocação das grades de contenção no entorno do Palanque e Avenida;
- g) acompanhar a disposição e colocação dos banheiros químicos na concentração, dispersão;
- h) garantir o agendamento de um caminhão guindauto com cesto duplo (escada) para ornamentação das vias públicas e a substituição do pavilhão nacional na Praça Walter Guaritá, caso seja necessário;
- i) vistoriar e providenciar, se necessário, manutenção e instalações elétricas (iluminação e tomadas para aparelhos elétricos) em todos os locais dos eventos.
- j) vistoriar e providenciar a ligação dos luminosos-holofotes concentrados ao lado da Bandeira e da Chama da Pátria. Deverá ser realizada até o dia 01 de setembro, quando do acendimento do fogo da Pátria;
- k) providenciar a ligação dos Refletores/Holofotes na decoração de rua e nos locais que se fizerem necessários;
- l) providenciar pinturas das guias nos locais que se fizerem necessários;
- m) instalar cordas de isolamento/cones/correntes na área de abrangência do desfile e nos locais dos eventos, sempre que necessário;
- n) coordenar a manutenção e isolamento de toda a extensão da área de desfile (da Rua Floriano Peixoto até a Rua Hayel B. Faker e da Av. Weimar Gonçalves Torres até a Av. Joaquim Teixeira Alves), do(s) local (is) onde se mantiver a Chama da Pátria e outros locais de realização das festividades da Semana da Pátria.

VI. Competências da Coordenação de Divulgação e Cerimonial:

- a) criar a arte gráfica da Semana da Pátria, a partir do tema elaborado;
- b) confeccionar e encaminhar convites e credenciais de acesso ao palanque;
- c) garantir o registro audiovisual do evento;
- d) expedir ofícios assinados pelo Prefeito reafirmando o convite às entidades sociais representativas e às autoridades locais, conscientizando-os da importância de sua presença nos eventos cívicos;
- e) divulgar amplamente o evento.

VII. Competências da Coordenação de Socorros e Urgências:

- a) garantir atendimento nas eventuais urgências através de postos de atendimento;
- b) disponibilizar pelo menos 03 (três) ambulâncias para o Desfile: uma para atender a área de CONCENTRAÇÃO do desfile (no trajeto da Av. Marcelino Pires com a Rua Floriano Peixoto); outra para atender o PERCURSSO do desfile, concentrando-a no calçadão da Praça Antônio João, nas proximidades do palanque oficial; a terceira para atender a DISPERSÃO do desfile (no cruzamento da Av. Marcelino Pires com a Rua Hayel B. Faker).

VIII. Competências da Coordenação e Ornamentação:

- a) disponibilizar pessoal para auxiliar na colocação da decoração de rua e sua respectiva retirada após o desfile, até a conclusão dos serviços;
- b) planejar com a coordenação geral a decoração do Desfile Cívico;
- c) coordenar a execução da ornamentação e decoração do palanque oficial do desfile cívico e na Av. Marcelino Pires compreendendo o trajeto da Rua João Rosa Góes até a Rua Hayel B. Faker;
- d) conscientizar comerciantes e lojistas do envolvimento nas festividades da Semana da Pátria, por meio da decoração de lojas e prédios comerciais, em consonância com a temática do evento.

Art. 3º. A comissão constituída deverá planejar, providenciar e organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes à Semana da Pátria no ano de 2022 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO nº 02/2022 - Procuradoria Geral do Município.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 309, de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 11 de agosto de 2022, dia do Procurador do Município, assegurado para a instituição Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de agosto de 2022.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município